

FÉRIAS 2015 DESPORTIVAS



NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

1. Introdução

Serve o presente para enquadrar um modelo uniforme de organização e de funcionamento dos diversos Centros de férias desportivas que integram o Programa Municipal “Desporto nas Férias 2015”, que integrará quatro centros de férias de forma a abranger o Concelho de Cascais:

- Escola Básica de Cascais (antiga Prof. António Pereira Coutinho) em Cascais;
- Escola Básica de Alapraia na Alapraia, Estoril;
- Escola Secundária Fernando Lopes Graça na Parede;
- Escola Básica e Secundária Matilde Rosa Araújo em S. Domingos de Rana

2. Calendário

Considerando as suas características, e de acordo com as disposições legais estes centros são considerados campos abertos.

O programa decorre aos dias de semana, durante o mês de Julho de 2015, sendo as atividades agrupadas em duas quinzenas correspondendo aos seguintes turnos:

1º Turno | De 6 a 17 de Julho

2º Turno | De 20 a 31 de Julho

3. Horário

08.30 Horas - Abertura do centro e receção dos participantes

09.20 Horas - Saída para os locais de atividade e a partir da qual não são aceites atrasos

10.00 Horas - Início das atividades desportivas (exteriores) ou praia

13.00 Horas - Almoço

14.30 Horas - Início das atividades na escola.

16.30 Horas - Lanche

17.30 Horas - Encerramento.

FÉRIAS 2015 DESPORTIVAS



NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

4. Destinatários

O público-alvo é o escalão etário dos **10 aos 14 anos**, sendo que os **jovens deverão estar inscritos no 2º ou 3º Ciclos do Ensino Básico no ano letivo 2014/2015 em Escolas do Concelho e/ou residir em Cascais.**

Não serão consideradas válidas as inscrições de crianças que tenham concluído no presente ano letivo 2014/2015, o 4º ano do 1º Ciclo do Ensino Básico.

5. Inscrições

A partir de **15 de Maio**, será efetuada uma inscrição através da plataforma de inscrições disponível no sítio do Município ou em alternativa efetuar presencialmente nas lojas Cascais.

Serão considerados os seguintes critérios de seleção:

- 1º - Data e hora de entrega da inscrição;
- 2º - Proximidade de residência do centro de Férias;
- 3º - Irmão e/ou Irmã.

No período entre **1 a 5 de Junho**, será enviada informação pela Câmara Municipal relativa à confirmação de disponibilidade de vaga para conclusão da inscrição;

No período entre **8 e 19 de Junho**, após confirmação pelos serviços, deverá ser concluído o processo de inscrição através:

1. Da entrega do termo de responsabilidade devidamente preenchido e assinado pelo tutor legal do(a) jovem participante;
2. Do pagamento da respetiva taxa de inscrição, que será obrigatoriamente realizado na secretaria da Escola em que funciona o respetivo Centro de Férias.

A taxa de inscrição é de **95,00 euros**. Consideram-se ainda duas taxas especiais no valor de **65,00 euros** e **35,00 euros** para agregados familiares apoiados pelos serviços sociais, **escalão A** e **Escalão B** e ainda para famílias numerosas, 3º e 4º filho inscrito, respetivamente.

FÉRIAS 2015 DESPORTIVAS



NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

6. Enquadramento

As entidades responsáveis pelos centros de férias são a Câmara Municipal de Cascais e as Direções dos Agrupamentos das Escolas em que estes decorrem.

Cada centro tem capacidade para receber 46 inscrições/turno a subdividir em dois grupos homogéneos: Um grupo dos 10 aos 12 anos e um segundo de 13 e 14 anos.

O acompanhamento permanente de cada grupo é da responsabilidade de um professor responsável e um ou dois monitores auxiliares cujas competências são:

- a) Ao professor responsável compete coordenar o acompanhamento dos grupos do centro de férias;
- b) Organizar e enquadrar as atividades propostas no programa;
- c) Aos monitores compete coadjuvar os professores responsáveis na organização das atividades e executar as suas instruções;
- d) Acompanhar os participantes durante as atividades, prestando-lhes todo o apoio e auxílio de que necessitem;
- e) Cumprir e assegurar o cumprimento, pelos participantes, das normas de saúde, higiene e segurança;
- f) Verificar a adequação e as condições de conservação e de segurança dos materiais a utilizar pelos participantes, bem como zelar pela manutenção dessas condições.

7. Atividades

As atividades desportivas ou Praia, realizadas no exterior das Escolas iniciam as suas atividades às 10h00 e terminam às 12h00.

Da parte da tarde, as animações realizar-se-ão sempre dentro da Escola, decorrendo entre as 14h30m e as 16h30m.

FÉRIAS 2015 DESPORTIVAS



NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

8. Participantes

São direitos dos participantes:

- Participar em todas as atividades programadas: As que se realizam no exterior e as que se realizam na escola (animações diversas);
- O transporte para todas as atividades programadas;
- Alimentação em regime idêntico ao implementado pelos Estabelecimentos de Ensino durante o ano letivo;
- Seguro de acidentes pessoal com as condições estabelecidas na lei;
- Acompanhamento permanente garantido por professores/monitores devidamente qualificados e enquadramento técnico especializado nos polos de atividade desportiva.

São deveres dos participantes:

- Os tutores ou representantes legais dos inscritos devem informar por escrito a entidade organizadora de quaisquer condicionantes que existam, nomeadamente quanto a necessidades de alimentação específica ou cuidados especiais de saúde a observar;
- A informação referida no número anterior deve ser prestada no momento da inscrição, devendo o seu tratamento respeitar a legislação em vigor relativa à proteção dos dados pessoais;
- Todos os participantes devem cumprir o disposto nas normas de participação, bem como as instruções que lhes sejam dadas pelo pessoal técnico;
- Trazer o equipamento desportivo adequado ao programa de atividades bem como os artigos de higiene pessoal necessários;
- Qualquer ocorrência ou comportamento decorrente do não cumprimento das normas de participação será analisada pelas entidades responsáveis (Direção da escola e Câmara Municipal) e é passível de exclusão do centro, sem direito a reembolso do valor pago no ato de inscrição;
- Cumprir os horários estipulados de entrada e saída.

9. Casos Omissos

Caberá à organização resolver casos omissos possíveis de sucederem.